

Universidade Federal de Minas Gerais

Faculdade de Letras

Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos

Edital Suplementar de Seleção 2024 – Mestrado e Doutorado

Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 1º de setembro a 1º de outubro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.” Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência as (os) candidatas (os) que não se enquadrem nas definições acima.

1.3. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.4. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: <http://www.poslin.letas.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2024, 02 vagas para o Mestrado (uma para indígena e uma para pessoas com deficiência) e 02 vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2. A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3. A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4. As áreas de concentração e as respectivas linhas de pesquisa do Programa (Mestrado e Doutorado) que estão oferecendo vagas para o Processo Seletivo 2024 são as seguintes:

MESTRADO

Área de Concentração / Linha de Pesquisa
1- Linguística Teórica e Descritiva
1A - Estudo da Variação e Mudança Linguística
1B - Estudos da Língua em Uso
1C - Processamento e Emergência de Construções Linguísticas
1D - Estudos Linguísticos Baseados em Corpora
1E - Estudos Formais de Língua
2- Linguística do Texto e do Discurso
2A – Estudo do Texto e da Textualização
2B - Análise do Discurso
3- Linguística Aplicada
3A - Ensino/Aprendizagem de Língua Estrangeira
3B - Estudos da Tradução
3C - Linguagem e Tecnologia
3D - Ensino de Português
3E- Plurilinguismo, Políticas Linguísticas e Educação Bilíngue

DOCTORADO

Área de Concentração / Linha de Pesquisa
1- Linguística Teórica e Descritiva
1A - Estudo da Variação e Mudança Linguística
1B - Estudos da Língua em Uso
1D - Estudos Linguísticos Baseados em Corpora
1E - Estudos Formais de Língua
2- Linguística do Texto e do Discurso
2A - Estudo do Texto e da Textualização
2B - Análise do Discurso
3- Linguística Aplicada
3A - Ensino/Aprendizagem de Língua Estrangeira
3B - Estudos da Tradução
3C - Linguagem e Tecnologia
3D - Ensino de Português
3E - Plurilinguismo, Políticas Linguísticas e Educação Bilíngue

2.5. As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

2.6 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão feitas pelo interessado exclusivamente *on-line*, por meio de link que ficará disponível no site do Programa (www.poslin.letras.ufmg.br), **do dia 1º de setembro às 23h59 (horário de Brasília) do dia 1º de outubro de 2023**. Dentro do período de inscrição, o candidato poderá iniciar o envio da documentação e complementá-lo a qualquer momento. O candidato deve, no entanto, encerrar a inscrição no sistema, impreterivelmente, até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 01 de outubro de 2023, conforme instruções disponíveis na tela. Após o encerramento da inscrição, o Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (POSLIN) não oferecerá oportunidade para reenvio de documentação que estiver incorreta ou faltante. O candidato é o único responsável pelo preenchimento e pelo envio on-line do Formulário de Inscrição com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste Edital. A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste edital levará ao indeferimento da inscrição. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de outras formas (presencial, por *e-mail* ou pelo correio). O candidato deverá seguir as instruções da tela, preenchendo adequadamente os campos do Formulário de Inscrição e anexando, em formato PDF, cópia de todos os documentos listados no item 3.9.1.1 deste Edital.

3.3. Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar o POSLIN pelo e-mail: poslin@letras.ufmg.br e/ou conferir as informações no site: <http://www.poslin.letras.ufmg.br>. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo seus resultados, serão disponibilizadas no site do Programa.

3.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 200,90** (duzentos reais e noventa centavos) em consonância com a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=HkbWV91iY> com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade da inscrição. A solicitação de isenção deverá ser dirigida à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias corridos antes do encerramento do período de inscrições do processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. ***Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.***

3.5. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.6. Integram o presente Edital os seguintes formulários disponíveis no site do Programa (<http://www.poslin.letras.ufmg.br/> - link Seleção M/D – Editais e formulários): **a)** Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; **b)** Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); **c)** Formulário de autorreconhecimento Indígena; **d)** Formulário de declaração de lideranças indígenas; **e)** Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.7. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: <http://www.poslin.letras.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

3.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta.

3.9. O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.10. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá seguir os procedimentos abaixo:

3.10.1. Cada candidato terá direito a apresentar apenas 1 (uma) inscrição ao processo seletivo. A inscrição para o Mestrado ou Doutorado deverá ser feita em uma área de concentração e em uma linha de pesquisa, dentre as que estão listadas na tabela do item 2.4. O candidato deve visar à sua inserção em projetos de pesquisa desenvolvidos na linha escolhida. As linhas e seus respectivos projetos estão divulgados no site do POSLIN (<http://www.poslin.letras.ufmg.br> – link Áreas/ Linhas de Pesquisa / Projetos).

3.10.1.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição on-line do Edital Suplementar, disponível no site do Programa. Deve indicar a linha de pesquisa para a qual quer disputar uma vaga, o nível (Mestrado ou Doutorado), a modalidade de vaga (candidato indígena ou candidato com deficiência) além de anexar os seguintes documentos em formato PDF. É indispensável que todos os documentos estejam legíveis e sem rasura:

a) Cópia em PDF do *Curriculum* cadastrado na plataforma Lattes do CNPq. No mesmo PDF devem estar anexados, quando houver, os comprovantes de publicações de artigos em periódicos especializados com issn, livros e capítulos de livro com isbn (apresentar cópia da ficha catalográfica do livro ou página com dados da revista (issn, doi, etc), traduções de textos da área de linguística, do sumário e da primeira página da publicação), da participação em eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de trabalho, realizados nos últimos 4 anos (2019 a 2022), de iniciação científica e de curso de especialização com no mínimo 360 horas;

b) Cópia do diploma de Graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação para o qual for selecionado. A comprovação do curso de graduação deverá ser apresentada **entre os dias 08 de janeiro e 26 de janeiro de 2024**, período de registro acadêmico na pós-graduação, ficando o registro acadêmico do candidato condicionado a essa comprovação. O candidato que não apresentar a comprovação de conclusão

do curso no período indicado será desclassificado do processo seletivo;

c) Cópia de documento de identidade com validade nacional (RG, carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar). Candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte. Não serão aceitos documentos cuja data de validade tenha expirado, exceto CNH;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP (**agendamento de pagamento não será aceito**);

e) Pré-projeto de pesquisa, escrito em uma destas línguas: português, inglês ou espanhol. O projeto de pesquisa deverá conter o título e a linha de pesquisa à qual pretende vincular-se. Não poderá haver, em hipótese alguma, ao longo do projeto, nenhuma identificação do candidato ou referência a trabalho anterior que leve à sua identificação, bem como indicação de possível orientação, sob pena de desclassificação. O projeto de pesquisa deverá atender às seguintes especificações:

1) ser adequado a projeto(s) desenvolvido(s) em uma das linhas de pesquisa do Programa, entre aquelas relacionadas no site do Poslin. O projeto proposto pelo candidato não representa a proposta definitiva de andamento da pesquisa, mas serve como uma demonstração de sua capacidade de escrever um projeto e de expressar seu interesse de pesquisa;

2) conter entre 7 e 12 páginas (para mestrado) e entre 9 e 15 páginas (para o doutorado), incluindo-se as referências;

3) obedecer à seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; espaço 1,5 nas entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas e notas de rodapé, fonte Times New Roman 12 (no caso de citações destacadas e notas de rodapé, fonte 10), com numeração em todas as páginas. A estrutura do projeto deverá apresentar obrigatoriamente: (a) título, (b) introdução, (c) justificativa e formulação do problema, (d) objetivos, (e) referencial teórico, (f) metodologia, (g) cronograma para 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado, (h) referências.

f) para a inscrição de candidato com deficiência, os seguintes formulários preenchidos deverão ser acrescentados (em formato PDF): **i)** autodeclaração de pessoa com deficiência; **ii)** relatório do médico assistente.

g) para a inscrição de candidato indígena, os seguintes formulários preenchidos deverão ser acrescentados (em formato PDF): **i)** autorreconhecimento indígena; **ii)** declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas e **iii)** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

3.10.1.2 Todos os formulários para candidatos indígenas e candidatos com deficiência estão disponíveis no site do Programa (<http://www.poslin.letas.ufmg.br/> - link: Seleção M/D > Editais e formulários).

3.10.1.3 Aqueles candidatos cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, podem registrar seu nome social no ato da inscrição. Caso sejam aprovados no processo seletivo, será necessário enviar o formulário de requerimento para inclusão de nome social no âmbito da Universidade.

3.11. Inscrições com documentação incompleta ou aquelas que estiverem ilegíveis, com rasura e/ou em formato inadequado, ou ainda as que forem enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após o término do período de inscrição.

3.12. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do

candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.9 deste Edital.

3.13. No ato da inscrição, a cada candidato ao Mestrado ou ao Doutorado será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante toda a avaliação realizada pelos membros da banca examinadora. O candidato que se identificar nominalmente em qualquer fase do processo seletivo será eliminado do certame.

3.14. Caberá ao Programa a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição para MESTRADO e DOUTORADO, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital. O resultado será divulgado no site do Programa no dia **10 de outubro de 2023**.

3.15. Os recursos contra o resultado das inscrições deverão ser dirigidos ao Programa e enviados em formato PDF **entre os dias 10 e 19 de outubro de 2023**, por meio de link a ser disponibilizado no site do Poslin. No PDF não deve constar nenhuma identificação, apenas o número de inscrição do candidato, caso contrário o recurso não será considerado. Será permitido o envio de um único arquivo PDF e uma única vez, sem possibilidade de reenvio ou substituição. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no site do POSLIN no **dia 24 de outubro de 2023**.

3.16. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO / DOUTORADO

4.1 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, indicará Bancas Examinadoras Específicas por linha de pesquisa e por nível designadas para conduzir quaisquer etapas dos Exames de Seleção do Mestrado e do Doutorado. Cada banca será composta por 3 membros titulares.

4.1.1. A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, indicará 01 a 02 membros suplentes para cada banca, que poderão atuar em quaisquer etapas do processo seletivo, quando do impedimento de um membro titular ou a pedido do presidente da banca.

4.1.2. A relação nominal das bancas examinadoras tanto do Mestrado quanto do Doutorado será divulgada no site do Programa, no dia **02 de outubro de 2023**, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2. A seleção para o MESTRADO e para o DOUTORADO incluirá as seguintes etapas:

4.2.1. PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): Na seleção dos projetos de pesquisa serão aplicadas notas de 0 a 100 pontos. O projeto de pesquisa será examinado a partir dos seguintes critérios: **(i)** adequação da proposta a projetos de pesquisa em andamento na linha de pesquisa escolhida e capacidade de orientação da linha em função de seus recursos humanos (50 pontos); **(ii)** clareza na definição do problema de pesquisa (15 pontos); **(iii)** fundamentação teórica e metodológica (15 pontos); **(iv)** adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão, de organização textual e de normalização técnica para textos acadêmicos e científicos (15 pontos); **(vii)** caráter inovador da proposta (5 pontos).

Qualquer evidência de plágio, devidamente comprovada com a indicação da fonte plagiada, gerará imediata eliminação do projeto no processo seletivo. Os projetos de pesquisa com notas inferiores a 70 pontos serão eliminados.

4.2.2. O resultado dessa etapa será divulgado no site do Programa, **no dia 13 de novembro de 2023**. O “parecer da avaliação do projeto de pesquisa” será disponibilizado, na mesma data, de forma eletrônica para consulta do candidato. Somente os candidatos aprovados nessa primeira etapa participarão da etapa seguinte.

4.2.2.1 - Os recursos contra o resultado desta etapa deverão ser enviados em formato PDF **entre os dias 13 e 22 de novembro de 2023**, por meio de link a ser disponibilizado no site do Poslin. No PDF não deve constar nenhuma identificação, apenas o número de inscrição do candidato, caso contrário o recurso não será considerado. Será permitido o envio de um único arquivo PDF e uma única vez, sem possibilidade de reenvio ou substituição. O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site do Programa **no dia 27 de novembro de 2023**.

4.2.3. SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (ETAPA CLASSIFICATÓRIA) : a análise do currículo compreenderá notas de 0 a 100 pontos os seguintes itens: a análise do Currículo compreenderá notas de 0 a 100 pontos nos seguintes itens: a) comprovação de produção intelectual, na forma de publicações de artigos em periódicos especializados, com issn, livros e capítulos de livro com isbn, por meio de cópia da ficha catalográfica do livro ou página com dados da revista (issn, doi, etc), do sumário e da primeira página da publicação (5 pontos cada produto, máximo 40 pontos); b) tradução de texto da área de linguística publicada em livro com ISBN ou periódico com ISSN (2,5 pontos por tradução, máximo de 10 pontos); c) certificado de participação em eventos científicos nacionais ou internacionais, com apresentação de trabalho, realizados nos últimos 4 anos – **2020 a 2023** (5 pontos cada, máximo 6 produtos ou 30 pontos) ; d) comprovante de Iniciação Científica (10 pontos – apenas um comprovante de IC); e) certificado de conclusão de curso de especialização com o mínimo de 360 horas (10 pontos – apenas 1 comprovante de curso).

4.2.3.1 - O resultado da segunda etapa será divulgado junto com o resultado final.

5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.2. O candidato que optou por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 5.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

5.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

5.3.1. O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina

(CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

5.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

5.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

5.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

5.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

5.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

6.1 O resultado final, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, será a soma total das notas do projeto de pesquisa e do *Currículo Lattes*. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.8 deste Edital).

6.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado.”** Serão admitidos os candidatos aprovados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Para efeito de desempate, no resultado final, será considerada a seguinte ordem de precedência: **i)** ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento; **ii)** maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

6.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado, mas não classificado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Para efeito de desempate, no resultado preliminar, será considerada a seguinte ordem de precedência: **i) ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento; ii) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.**

6.4 Havendo desistência de candidato indígena “aprovado e classificado”, a vaga será preenchida pelo candidato indígena “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final.

6.5 Havendo desistência de candidato com deficiência “aprovado e classificado”, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.6.

6.7 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.6.

6.8. As notas obtidas no processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas para indígenas e pessoas com deficiência serão divulgadas no site do Programa: <<http://www.poslin.letras.ufmg.br>>, no dia **04 de dezembro de 2023**. O “parecer da análise do *currículo lattes*” será disponibilizado, na mesma data, de forma eletrônica para consulta do candidato.

6.9 Após a divulgação do resultado final (indígenas) ou preliminar (pessoas com deficiência) do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos contra o resultado final deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados em formato PDF entre os dias **04 de dezembro e 13 de dezembro de 2023**, por meio de link a ser disponibilizado no site do Poslin. Será permitido o envio de um único arquivo PDF e uma única vez, sem possibilidade de reenvio ou substituição.

6.10 - O resultado do julgamento dos recursos relativos ao resultado final será disponibilizado no site do Programa no dia **20 de dezembro de 2023**. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **entre os dias 26 dezembro de 2023 e 05 de janeiro de 2024**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

7.2. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

7.3. O candidato deverá ainda, no período compreendido **entre 08 de janeiro e 26 de janeiro de 2024**, encaminhar para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa (poslin@letras.ufmg.br):

- 1) A documentação de registro listada no site do DRCA (em arquivo único, em formato PDF) <<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>> (mesmo aqueles que já tenham sido enviados on-line no ato de inscrição).
- 2) em arquivo separado das demais documentações, o(s) comprovante(s) de proficiência de língua(s) estrangeira(s) por meio de documento(s) comprobatório(s), de acordo com o que está disposto na Resolução nº 02/2020 do Colegiado do Programa, disponível no site do Programa <<http://www.poslin.letras.ufmg.br>> (link Sobre o Poslin – Legislação). Para os candidatos estrangeiros que não sejam falantes nativos de países de língua portuguesa, será também exigida comprovação de conhecimento de português como língua instrumental (leitura). O registro acadêmico do candidato está condicionado a essa comprovação. Caso o(s) comprovante(s) de proficiência não seja(m) apresentado(s) até essa data, o candidato perderá o direito à vaga, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.

1.1. Candidatos aprovados que desejarem, podem enviar o formulário de requerimento para inclusão de nome social no âmbito da Universidade, disponível no site do Programa <<http://www.poslin.letras.ufmg.br>>.

1.2. A documentação entregue nesta etapa deverá estar completa, legível e sem rasuras. Caso a documentação não seja entregue ou esteja incompleta, o candidato será desclassificado do processo seletivo, independentemente de ter sido aprovado em todas as etapas anteriores e/ou de ter encaminhado a documentação na modalidade on-line no ato de inscrição.

1.3. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de candidatos aprovados, mas não classificados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

1.4. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG.

7.8 O candidato que ainda estiver vinculado a um curso de Graduação ou de Pós-Graduação da UFMG deverá desvincular-se até **26 de janeiro de 2024**, por meio de conclusão da Graduação, da defesa da dissertação ou tese ou do cancelamento do registro.

7.9. O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência aprovados serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.8 desse Edital.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023.

Prof. Dra. Márcia Maria Cançado Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos
Faculdade de Letras – Universidade Federal de Minas Gerais.

ANEXO I

Instruções para emissão da GRU – Guia de Recolhimento da União

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=HkbWV91iY>

Faça a validação de segurança para comprovar que não é um robô;
Confirme se os dados abaixo estão preenchidos corretamente (o preenchimento é automático):

Gestão: 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais
Unidade Gestora (UG): 153288 - Letras
Código de Recolhimento: 28830 (Serviços Administrativos)
Código de Recolhimento PROPLAN: 900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC.
ANTERIORMENTE
Código de Recolhimento da Unidade: 13
Instruções: Taxa inscrição para programa pós-graduação Estudos Linguísticos

Preencha os campos obrigatórios:

CPF e nome do contribuinte

Competência: (mês e ano)

Data do vencimento

Valor principal: R\$ 200,90

Valor total: R\$ 200,90

Após o preenchimento, clique em “Gerar GRU”. Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.